



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1814

De 11 de maio de 2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16h., do dia 10 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Executivo Municipal autorizado a abri na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão Prefeitura

UNIDADE: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
450	082440045.2040	335033	Outras despesas de locomoção	5.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
413	0824440045.1055	449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º. As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 11 dias do mês de maio de 2012 (dois mil e doze).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 018 do livro competente nº 32 (trinta e dois)